

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN - Nº 737/2023

Dispõe sobre autorização para gozo de dias remanescentes de abono de ponto anual, conforme disposições da Lei Municipal nº 3.357/2022, a servidor que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.357/2022, que concede abono de ponto anual no âmbito da Câmara Municipal de João Neiva;

considerando os termos da Portaria CMJN nº 727/2022, que especificou, em seu Anexo Único, o período de 09 a 13/11/2023 para gozo de ponto anual da servidora Carla Caniçali Suce;

considerando que o gozo do período de abono servidora Carla Caniçali Suce foi interrompido nos dias 10 e 11/01, em razão da necessidade imperiosa do serviço público, através da Portaria nº 734/2023;

considerando a possibilidade administrativa de atender à solicitação da servidora, destacando a concessão do abono ser ato discricionário do Presidente, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.357/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Carla Caniçali Suce**, ocupante do cargo de **Assistente Legislativo**, a gozar os 02 (dois) dias remanescentes do abono de ponto anual, nos dias **19 e 20/01/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a 19/01/2023.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 18 de janeiro de 2023.


GLAUBER TONON
Presidente

Publicado no Mural
da CMJN

Em 20/01/2023



Registrada nesta Secretaria em 18 de janeiro de 2023.


TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO
Oficial Administrativo